

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGE – MESTRADO E DOUTORADO - DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO/UCDB - 2018

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação/PPGE da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Campo Grande – MS, torna público que no período de 06 a 08/03/2018, das 8h às 16h, a Secretaria do Programa receberá inscrições para o processo de seleção de bolsistas CAPES / PROSUC observado os dispostos na **Portaria 149 da CAPES, de 1/08/2017**, que aprova o regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), para disciplinar o fomento do programa para as Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES), a partir do exercício de 2017.

1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO ALUNO NO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Ter ingressado no Programa – Curso de Doutorado e Mestrado em 2018
- 1.2. Estar regularmente matriculado no PPGE/UCDB;
- 1.3. Comprovar desempenho acadêmico;
- 1.4. Não possuir relação de trabalho com a UCDB;
- 1.5. Não acumular bolsa ou outra modalidade de auxílio de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional e ou internacional; ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- 1.6. Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral. Nesse caso deverá apresentar documento com autorização da instituição e orientador;
- 1.7. Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos.
- 1.8. Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida, sendo vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.
- 1.9. Os documentos comprobatórios deverão observar a produção científica a partir de 2015 e ser apresentados na mesma sequência dos indicadores relacionados no quadro apresentado posteriormente.

2- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ficha de inscrição (Anexo I) com o parecer do orientador.
- 2.2. Curriculum Lattes impresso, conforme disponível na base do CNPq, com os comprovantes das publicações dos indicadores de produção científica a partir de 2015 e dos certificados de pós-graduação lato sensu e iniciação científica realizados em qualquer período da trajetória acadêmica.
 - 2.2.1- Serão considerados como comprovantes de publicação:
 - a. Todas as fontes originais (Revistas, CDs de Anais, Anais impressos, Livros...). Elas serão devolvidas após a divulgação dos resultados;
 - b. Impressão ou cópia dos artigos originais, desde que possuam cabeçalho ou rodapé com o nome do evento ou da revista e o ano da publicação;

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

- c. Cópias do sumário paginado e com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica do livro;
- d. Cópias dos resumos com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica dos ANAIS.

Obs.: Os candidatos poderão solicitar a utilização, neste processo seletivo, dos documentos e comprovantes de publicações entregues no processo seletivo para ingresso no PPGE. Aqueles que assim procederem poderão, também, acrescentar outros documentos e/ou comprovantes de publicações, respeitando os prazos deste edital.

3. DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Serão oferecidas as seguintes bolsas:

DOUTORADO

Modalidade	Quantidade
TAXA ESCOLAR/PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem da CAPES, em sua conta o valor de R\$ 1.400,00 que deve ser repassado à UCDB imediatamente após o recebimento. A UCDB complementa o restante)	01
BOLSA PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista.	02
BOLSA/UCDB - Pagamento de mensalidade.	01

MESTRADO

Modalidade	Quantidade
TAXA ESCOLAR/PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem da CAPES, em sua conta o valor de R\$ 1.100,00 que deve ser repassado à UCDB imediatamente após o recebimento. A UCDB complementa o restante)	03
BOLSA PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista.	01
BOLSA/UCDB - Pagamento de mensalidade.	02

3.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica);

II – Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

3.3. O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa, sendo o resultado final homologado pelo Colegiado do PPGE/UCDB.

3.4. O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

- I- - Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação da UCDB;
- II- - Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos concedidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- III- - Apresentar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no **Art. 11 da Portaria 149/2017 da CAPES**;
- IV- - Apresentar defesa de dissertação/tese em até 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado a contar do ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UCDB;
- V- - Quando beneficiário de Bolsa PROSUC/CAPES dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de uma etapa: análise de currículo:

I. Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios. Conforme disposto no Art. 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, – PROSUC/CAPES (PORTARIA nº 149, de 1 de Agosto de 2017).

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os indicadores de produção comprovados e cadastrados no Currículo Lattes/CNPq, a partir de 2015 e dos cursos de pós-graduação lato sensu e experiências de iniciação científica comprovadas e cadastradas no Currículo Lattes/CNPq, realizadas em qualquer período da trajetória acadêmica, conforme os indicadores relacionados no quadro a seguir:

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MULTIPLICADOR DE PONTUAÇÃO
01. Artigos publicados em periódicos científicos qualificados	x 1,00
02. Artigos publicados em periódicos científicos não qualificados	x 0,50
03. Artigos em periódicos não científicos (jornais, revistas) -(máximo 5)	x 0,01
04. Comunicação em eventos científicos	
4.1 Resumos publicados - (um por evento)	x 0,10
4.2 Trabalhos completos publicados em anais - (um por evento)	x 0,50
4.3 Apresentação de Pôster - (um por evento)	x 0,05
4.4. Apresentação de Trabalhos - (um por evento)	x 0,10
05. Desenvolvimento ou geração de produtos com ou sem patente obtida	x 0,30
06. Produção Técnica (palestra, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e minicursos) -(máximo 5)	x 0,10
07. Livros	
7.1 Livros publicados na área do Programa	x 1,50
7.2. Capítulos de livro publicados na área do Programa	x 1,00
7.2 Outros livros	x 0,50
7.3 Outros capítulos de livros	x 0,25
8. Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação científica realizados	x 0,20
9. Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho - (máximo 5)	x 0,02
10. Participação em bancas examinadoras (graduação e especialização) - (máximo 5)	x 0,05
11. Membro de comissão julgadora de trabalhos científicos	x 0,05
12. Trabalhos de conclusão de cursos (graduação e especialização) orientados e aprovados - (máximo 5)	x 0,10
13. Participação em palestras, minicursos e encontros - (máximo 5)	X 0,01
14. Curso de especialização na área de educação (máximo 2)	X 1,00
15. Experiência em Iniciação Científica	X 1,50

Parágrafo único – Em caso de empate será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa, até o dia 13/03/2018
- 5.2. Do resultado caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
06 a 08/03/2018	Período de inscrições	8h às 11h e das 13 às 16h
09/03/2018	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	A partir das 16h30
12 /03/2018	Análise de currículo	A partir das 08h
13/03/2018	Divulgação do resultado final	A partir das 16h

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.
- 7.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.
- 7.3. A confirmação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE/UCDB.

Campo Grande, 27 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Heitor Queiroz de Medeiros
 Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UCDB

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO /
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo de Bolsistas - PPGE

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

END. RESIDENCIAL: _____

TEL. RES: _____ **TEL COM:** _____

CEL: _____ **E-MAIL:** _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO ()

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: SIM () NÃO ()

LOCAL / INSTITUIÇÃO DE TRABALHO: _____

CARGO: _____

REMUNERAÇÃO: _____ **CARGA HORÁRIA:** _____

LIBERADO INTEGRALMENTE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: SIM () NÃO ()

DATA DA MATRÍCULA NO PROGRAMA: ____/____/____

Informo que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das condições dos critérios para a concessão e/ou manutenção de bolsas aos alunos da pós-graduação.

Campo Grande, ____/____/____

Assinatura do Candidato

PARECER DO ORIENTADOR:

SOU FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO DO(A) ORIENTANDO(A)

NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PPGE DA UCDB.

JUSTIFICATIVA

Campo Grande, ____/____/____

Orientador(a)